



BOA VISTA

Quarta-feira
08 de Julho
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.869, DE 02 DE JULHO DE 2026.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA A SEMANA MUNICIPAL DA CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista a Semana Municipal da Criatividade e Inovação, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 21 de abril, em alusão ao Dia Mundial da Criatividade e Inovação, reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Parágrafo único. O evento de que trata este artigo poderá ser realizado em outra data dentro do mês de abril, em caso de inviabilidade da data prevista no caput.

Art. 2º Durante a Semana Municipal da Criatividade e Inovação poderão ser promovidas atividades educativas, culturais, sociais e institucionais, com foco na criatividade, inovação, economia criativa, sustentabilidade e desenvolvimento social e econômico do Município.

Art. 3º A Semana Municipal da Criatividade e Inovação tem como objetivos:

I – valorizar, incentivar e celebrar a criatividade e a inovação como instrumentos de desenvolvimento humano, social e econômico;

II – estimular a economia criativa, o empreendedorismo inovador e a geração de oportunidades;

III – promover a inovação social, tecnológica e sustentável;

IV – incentivar a troca de experiências entre o poder público, a iniciativa privada, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e a população em geral;

V – fortalecer talentos locais e iniciativas inovadoras existentes no Município de Boa Vista.

Art. 4º No âmbito da Semana Municipal da Criatividade e Inovação poderão ser realizadas, entre outras atividades:

I – palestras, seminários, simpósios, oficinas, fóruns e debates;

II – workshops, encontros técnicos e eventos educacionais;

III – exposições, mostras culturais e apresentações de projetos inovadores;

IV – ações de incentivo à inovação, sustentabilidade e economia criativa;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, para a realização das ações previstas nesta Lei, firmar parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, associações, fundações e demais interessados, observada a legislação vigente.

Art. 6º A execução das atividades previstas nesta Lei dar-se-á sem geração de despesas obrigatórias, podendo ocorrer com o apoio de parcerias, colaborações institucionais e recursos já previstos no orçamento, quando houver interesse do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de julho de 2026.

Marcelo Zeitone
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 118 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, de 22 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitoune
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Flávio Grangeiro de Souza
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Miguel Faustino de Carvalho Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Márcio Leandro Deodato de Aquino
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Mareny Damasceno Pereira
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Lindonir das Neves Barreto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Rodrigo de Almeida Baraúna
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Felipo Jesus Medeiros - Interino
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Felipo Jesus Medeiros
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Agência Reguladora Municipal - ARM
Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 118 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG

Ficha: 754	04.122.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades da EMAP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	37.400,00

LOCAL: 02 Executivo

020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC

Ficha: 996	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	429.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 466.400,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG

Ficha: 755	04.122.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades da EMAP	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-37.400,00

LOCAL: 02 Executivo

020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC

Ficha: 984	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-429.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -466.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 119 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, de 22 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 119 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026.**ANEXO****ACRÉSCIMOS****LOCAL: 02 Executivo****020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC**

Ficha: 470	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	160.000,00

LOCAL: 02 Executivo**021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV**

Ficha: 243	04.122.0082.2296.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	100.000,00

LOCAL: 02 Executivo**022501 Sec. Munic. de Planej., Orçam., Fin. e Tec. da Infor. - SMPOFTI**

Ficha: 791	04.126.0072.2355.0000	Processamento de Dados Geográficos	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	
		Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	325.648,50

LOCAL: 02 Executivo**022601 Secretaria Municipal de Conservação Pública – SMCP**

Ficha: 1232	18.122.0088.2360.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCP	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	7.223,59
Ficha: 1234	18.122.0088.2360.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCP	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	38.931,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 119 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026.**ACRÉSCIMOS****LOCAL: 02 Executivo****023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

Ficha: 838	08.122.0046.2455.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão Administrativas do SUAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	395.110,00
Ficha: 848	08.122.0046.2456.0000 3.1.90.11.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	600.012,60
Ficha: 972	08.243.0078.2563.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Caminhos da Primeira Infância Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	38.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**1.664.925,96**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 119 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026.**REDUÇÕES****LOCAL: 02 Executivo****020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC**

Ficha: 481	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-160.000,00

LOCAL: 02 Executivo**021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV**

Ficha: 237	04.122.0082.2295.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-100.000,00

LOCAL: 02 Executivo**022501 Sec. Munic. de Planej., Orçam., Fin. e Tec. da Infor. - SMPOFTI**

Ficha: 775	04.126.0072.2350.0000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-325.648,50

LOCAL: 02 Executivo**022601 Secretaria Municipal de Conservação Pública – SMCP**

Ficha: 1226	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-46.154,86

LOCAL: 02 Executivo**023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

Ficha: 856	08.122.0046.2457.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-10.000,00

Ficha: 857	08.122.0046.2457.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 119 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026.**REDUÇÕES****LOCAL: 02 Executivo****023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

Ficha: 864	08.122.0046.2458.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-4.000,00
Ficha: 865	08.122.0046.2458.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-4.000,00
Ficha: 866	08.122.0046.2458.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-25.000,00
Ficha: 867	08.122.0046.2458.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-10.000,00
Ficha: 868	08.122.0046.2459.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-1.000,00
Ficha: 869	08.122.0046.2459.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-1.000,00
Ficha: 871	08.122.0046.2459.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-1.000,00
Ficha: 873	08.122.0046.2460.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal Antidrogas - COMED Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 119 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026.**REDUÇÕES****LOCAL: 02 Executivo****023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

Ficha: 874	08.122.0046.2460.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal Antidrogas - COMED Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-1.000,00
Ficha: 879	08.122.0046.2461.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-5.000,00
Ficha: 880	08.122.0046.2461.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-626,50
Ficha: 888	08.241.0046.2463.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal do Idoso-CMI Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-5.000,00
Ficha: 889	08.241.0046.2463.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal do Idoso - CMI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-2.500,00
Ficha: 890	08.241.0046.2463.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal do Idoso - CMI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-5.000,00
Ficha: 891	08.241.0046.2463.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal do Idoso - CMI Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-2.000,00
Ficha: 913	08.243.0046.2469.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-1.000,00
Ficha: 915	08.243.0046.2469.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 119 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026.**REDUÇÕES****LOCAL: 02 Executivo****023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

Ficha: 906	08.241.0049.2466.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Abrigo do Idoso Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-243.572,11
Ficha: 907	08.241.0049.2466.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Abrigo do Idoso Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-351,00
Ficha: 909	08.241.0049.2466.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Abrigo do Idoso Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-10.000,00
Ficha: 943	08.243.0049.2474.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Projeto Crescer Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-1.000,00
Ficha: 944	08.243.0049.2474.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Projeto Crescer Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-17.929,40
Ficha: 957	08.243.0049.2548.0000 3.3.90.48.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-5.000,00
Ficha: 958	08.243.0049.2548.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-2.143,59
Ficha: 1092	08.243.0049.2550.0000 3.3.50.43.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora Subvenções Sociais Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-160.000,00
Ficha: 1094	08.243.0049.2550.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 119 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ficha: 1096	08.243.0049.2550.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-5.000,00
Ficha: 1097	08.243.0049.2550.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-14.500,00
Ficha: 961	08.243.0078.2477.0000 3.1.90.04.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Criança Feliz - FQA Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-30.500,00
Ficha: 894	08.241.0104.2560.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Cabelos de Prata e Grupos de Idosos nas Comunidades Indígenas e Rurais Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-5.000,00
Ficha: 923	08.243.0104.2471.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Coral ARTCANTO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-30.000,00
Ficha: 931	08.243.0104.2472.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Dedo Verde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-103.000,00
Ficha: 936	08.243.0104.2473.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Rumo Certo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-15.000,00
Ficha: 937	08.243.0104.2473.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Rumo Certo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-1.664.925,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 120 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 2.099.349,79** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 2.099.349,79

020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG

738	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	20.120,38

020803 Gestão da Atenção Básica

64	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	646.067,50

020806 Gestão de Vigilância em Saúde

196	10.305.0094.2526.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde e Ambiente	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	418.258,44
197	10.305.0094.2526.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde e Ambiente	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	109.215,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 120 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

020806 Gestão de Vigilância em Saúde

199	10.305.0094.2526.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde e Ambiente	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	82.619,39
201	10.305.0094.2526.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde e Ambiente	
	3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	15.815,92

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

424	15.451.0039.2120.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	246.363,11

022001 Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

691	04.122.0081.2294.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	20.000,00

022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP

275	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	38.000,00

022901 Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT

724	04.124.0091.2403.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCT	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	100.000,00
727	04.124.0091.2403.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCT	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 120 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

022901 Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT

728	04.124.0091.2403.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCT	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	5.000,00

023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

838	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	34.890,00
1017	08.244.0048.2485.0000	Gestão do Bolsa Família	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
	400.000	Assistência Social	200.000,00
1078	08.244.0049.2489.0000	Gestão do CREAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	58.000,00
972	08.243.0078.2563.0000	Caminhos da Primeira Infância	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	5.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG

733	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-20.120,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:

2026

DECRETO Nº. 120 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

020803 Gestão da Atenção Básica				
82	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS		-153.280,94
87	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS		-492.786,56
020806 Gestão de Vigilância em Saúde				
222	10.305.0094.2108.0000	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS		-625.908,80
020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO				
422	15.451.0039.2120.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-246.363,11
022001 Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC				
686	04.122.0081.2294.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-20.000,00
022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP				
274	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-38.000,00
022901 Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT				
723	04.124.0091.2403.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCT		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-205.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 120 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.797**023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

835	08.122.0046.2455.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.500.0000 400.000	Gestão Administrativas do SUAS Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-30.000,00
840	08.122.0046.2455.0000 3.3.90.47.00 F.R.: 1.500.0000 400.000	Gestão Administrativas do SUAS Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-1.000,00
841	08.122.0046.2455.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1.500.0000 400.000	Gestão Administrativas do SUAS Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-3.890,00
971	08.243.0078.2563.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1.500.0000 400.000	Caminhos da Primeira Infância Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-5.000,00
1020	08.244.0048.2485.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.660.0000 400.000	Gestão do Bolsa Família Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Assistência Social	-200.000,00
1074	08.244.0049.2489.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.500.0000 400.000	Gestão do CREAS Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-58.000,00

ANULAÇÃO (-) **-2.099.349,79**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:

2026

DECRETO Nº. 121 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.715*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 1.169.962,36** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)**1.169.962,36****020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC**

1398	23.695.0028.2083.0000	Promoção do Turismo em Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	154.000,00

020802 Gestão do SUS e Investimentos

1477	10.122.0032.2508.0000	Construção, Ampliação e Reforma para as Unidades de Saúde	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	381.292,73

021601 Secretaria Municipal de Convênios – SEMCONV

1590	04.122.0070.2247.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMCONV	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	30.000,00

022502 Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

1586	23.122.0079.2400.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da AME	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	176.669,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:

2026

DECRETO Nº. 121 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

022901 Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT

1481	04.124.0091.2402.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCT	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	428.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:**020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC**

1026	04.122.0024.2566.0000	Manutenção dos Serviços do Teatro Municipal e do Parque do Rio Branco	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-154.000,00

020802 Gestão do SUS e Investimentos

58	10.122.0032.2508.0000	Construção, Ampliação e Reforma para as Unidades de Saúde	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-381.292,73

021601 Secretaria Municipal de Convênios – SEMCONV

651	04.122.0070.2247.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMCONV	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-30.000,00

022501 Sec. Munic. de Planej., Orçam., Fin. e Tec. da Inform. - SMPOFTI

816	04.122.0087.2344.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPOFTI	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-176.669,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 121 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

022901	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT			
716	04.124.0091.2402.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCT		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-428.000,00
ANULAÇÃO (-)				-1.169.962,36

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 122 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, de 22 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 122 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026.**ANEXO****ACRÉSCIMOS****LOCAL:02 Executivo****020802 Gestão do SUS e Investimentos**

Ficha: 45	10.122.0031.2501.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA - NRH	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	660.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	660.000,00
---------------------------------	-------------------

REDUÇÕES**LOCAL: 02 Executivo****020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**

Ficha: 94	10.302.0093.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para	
		Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-660.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-660.000,00
----------------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 123 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 1.495.605,07**, referente a Emenda Individual Impositiva do Legislativo Municipal, distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **1.495.605,07**

020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista – FETEC

1591	13.392.0026.2565.1036	Fomento Cultural - Em. Imp. Individual nº. 0036/2026 - Ver. Roberto Franco	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.110	Emenda Ind. Impositiva - EC 126-2022-2%	498.535,03

020806 Gestão de Vigilância em Saúde

1592	10.305.0094.2108.1037	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública - Em. Imp. Individual nº 037/2026 - Ver. Adnan Lima	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.110	Emenda Ind. Impositiva - EC 126-2022-2%	997.070,04

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

029099 Reserva de Contingência

1196	99.999.9999.9003.0000	Reserva para Emendas Individuais do Poder Legislativo	
	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência /Reserva do RPPS	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.495.605,07

ANULAÇÃO (-) **-1.495.605,07**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 123 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 124 (O), DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 1.495.605,07, distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			7.735,32
020804	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
1567	10.302.0093.2518.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdências	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	7.735,32

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: 7.735,32

Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 125 (O), DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, de 24 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 125 (O), DE 24 DE JUNHO DE 2026.**ANEXO****ACRÉSCIMOS****LOCAL:02 Executivo****020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**

Ficha: 115	10.302.0093.2518.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	140.692,68
Ficha: 119	10.302.0093.2518.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	319.247,54
Ficha: 130	10.302.0093.2100.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do SAMU	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	9.392,23

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 469.332,45

REDUÇÕES**LOCAL: 02 Executivo****020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**

Ficha: 96	10.302.0093.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-469.332,45

TOTAL DAS ANULAÇÕES -469.332,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 126 (O), DE 24 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 4.463,84**, distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **4.463,84**

020803 Gestão da Atenção Básica

1595	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	116,81

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

1567	10.302.0093.2518.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	3.762,98
1594	10.302.0093.2100.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do SAMU	
	3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	584,05

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 126 (O), DE 24 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

ANULAÇÃO:

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

96	10.302.0093.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-4.463,84

ANULAÇÃO (-) **-4.463,84**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, 24 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 127 (O), DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, de 24 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 127 (O), DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo
020802 Gestão do SUS e Investimentos

Ficha: 43	10.122.0031.2501.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA - NRH	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.570.594,20

Ficha: 44	10.122.0031.2501.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA - NRH	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	10.163,53

Ficha: 47	10.122.0031.2501.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA - NRH	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	122.074,04

LOCAL:02 Executivo
020803 Gestão da Atenção Básica

Ficha: 63	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção	
		Primária à Saúde	
	3.1.90.04.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	220.026,60

Ficha: 64	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção	
		Primária à Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	4.945.136,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 127 (O), DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo

020803 Gestão da Atenção Básica

Ficha: 67	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	110.318,78
Ficha: 69	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	195.179,24
Ficha: 70	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	870.725,02

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

8.044.217,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 127 (O), DE 24 DE JUNHO DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha: 94	10.302.0093.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-1.471.666,66
Ficha: 96	10.302.0093.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-1.858.253,26
Ficha: 101	10.302.0093.2516.0000	Regulação de Serviços Credenciados por Entidades Privadas e Filantrópicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-4.714.297,53
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-8.044.217,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 128 (O), DE 30 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 1.375.094,21** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)	1.375.094,21
----------------------------	---------------------

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

1593	12.365.0078.2051.0000	Construção, Ampliação e Manutenção das Creches	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	1.375.094,21

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:	1.375.094,21
	Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, 30 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 129 (O), DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposticionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, de 30 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



DECRETO Nº. 129 (O), DE 30 DE JUNHO DE 2026.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 454	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	310.500,00

LOCAL:02 Ejecutivo

022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP

Ficha: 286	06.122.0089.2537.0000	Gestão das Atividades Administrativas do Comando Geral da Guarda Civil	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	12.524,94

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	323.024,94
---------------------------------	-------------------



DECRETO Nº. 129 (O), DE 30 DE JUNHO DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 481	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-310.500,00

LOCAL: 02 Executivo
022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP

Ficha: 291	06.181.0067.2390.0000	Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.440,00
Ficha: 269	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-11.084,94

TOTAL DAS ANULAÇÕES -323.024,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 0807/P, DE 6 DE JULHO DE 2026. O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, DECRETA: Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Francisca Magna Rodrigues, Assistente de Aluno, Matrícula nº 845535, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a função de Secretário Executivo Parlamentar SEP-5, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data da publicação deste decreto, conforme o Processo nº 025747/2026. Boa Vista - RR, em 6 de julho de 2026. Marcelo Zeitoune Prefeito de Boa Vista	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 0808/P, DE 6 DE JULHO DE 2026. O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, DECRETA: Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Paulo David Carneiro Rocha, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 27224, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo a função de Assistente Parlamentar Especial AP-4, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 3 de junho de 2026, conforme o Processo nº 025731/2026. Boa Vista - RR, em 6 de julho de 2026. Marcelo Zeitoune Prefeito de Boa Vista
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0809/P, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Alesandro Sampaio Cunha, do cargo efetivo de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 962767, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026, conforme o Processo nº 012548/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 6 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N. 0810/P, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992;

Considerando a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de nível técnico e de nível médio, do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, mediante as condições estabelecidas neste Edital nº. 001/2025, publicado no DOM nº 6407, de 11 agosto de 2025 e homologação do resultado final (e suas alterações);

Considerando o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como a Lei Municipal nº. 2.527/2024;

Considerando o cumprimento da decisão expedida nos autos do Processo Judicial nº. 0818667-47.2026.8.23.0010 e as informações constantes no NUP 00000.9.359741/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato Mayron Duarte Melo (SUB JUDICE), CPF: 006.238.###-##, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico, Especialidade: Otorrinolaringologista, referente ao Edital n. 001/2025 – PREF-BOAVISTA-SAÚDE.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, exames médicos, e à apresentação dos documentos admissionais no site oficial da Prefeitura de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br), no portal do Cidadão, na aba serviço > ADMISSÃO DE PESSOAL > referente à secretaria do certame realizado (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSA/EFETIVO), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desse decreto, no horário de 08h00 até 23h59min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 6 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa VistaSECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº155/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar Antonio Fernando De Matos, Fiscal Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 27.761; Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 26.250; e Sharinne Allanne De Jesus Aveiro, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 26.278; para, sob a presidência do primeiro, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 032106/2025/SMCT/Vol.1, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 35/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 13 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6537 de 20 de fevereiro de 2026, prorrogada pela Portaria nº 103/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6582 de 27 de abril de 2026, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do MunicípioPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº156/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Designar Marcio Marcelo Muniz, Assistente Municipal do quadro de pessoal Município, matrícula funcional nº 27.830/PMBV, para, em substituição Rita Roseli Gois De Oliveira, Assistente Municipal do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 27.788/PMBV, integrar a Processo Administrativo Disciplinar nº07930/2025/SMAG/Vol.1, na qualidade de presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº: 014770/2026 – SMCP
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº: 90000/2026
OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED EM POSTE CIRCULAR DE FERRO PARA ATENDER PARQUES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista – RR, através da Comissão de Pré-qualificação da Secretaria Municipal de Licitações e Compras (SMLIC), designada por meio da Portaria nº 011/2026-SMLIC de 18 de maio de 2026, torna público que, após recebimento e análise das amostras referentes a Pré-qualificação acima epigrafada, decidiu pelo deferimento e PRÉ-QUALIFICAÇÃO da empresa MSC SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.507.726/0001-58, por ter atendido na íntegra às exigências do Edital de Pré-qualificação. A respectiva decisão encontra-se acostada aos autos e à disposição dos interessados. Diante do exposto e em conformidade com o item 10.8 do Edital, COMUNICAMOS a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação deste comunicado, para os interessados apresentarem seu recurso em face do ato que deferiu o pedido de pré-qualificação da referida empresa.

Boa Vista – RR, 07 de Julho de 2026.

André Lucas Oliveira Silvestre
Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1440/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 16 de junho de 2026, o cargo efetivo de Médico Pediatra, Matrícula 954176, bem como o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, Matrícula 849006, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em virtude do falecimento da servidora Mayara Aline Teixeira Silva Rodrigues, conforme o Documento NUP 361310/2026.

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1441/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Thamara Alves de Oliveira, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 957420, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 27 dias, no período de 23.4.2026 a 19.5.2026, conforme o Processo nº 021115/2026.

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.013956/2026
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por falecimento de Elcyane Borges De Lima
INTERESSADO: Olacy Oliveira da Cunha**

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando a Declaração de Dependente Previdenciário e o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal n. 6.858 de 24/11/1980, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devidas as Verbas Indenizatórias decorrente do falecimento da ex-servidora ELCYANE BORGES DE LIMA, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 853385, devendo ser pago em quota única ao dependente habilitado perante a previdência, Sr. Olacy Oliveira da Cunha.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.025200/2026
ASSUNTO: Auxílio-funeral em razão do falecimento de Mayara Aline Teixeira Silva Rodrigues
INTERESSADO: Alex Mayco Rodrigues de Souza**

DECISÃO

[...]

15. Pelo exposto, em consonância com o art. 199 da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor do Sr. ALEX MAYCO RODRIGUES DE SOUZA, em razão do falecimento da servidora municipal MAYARA ALINE TEIXEIRA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 954176 e 849006, Médico, Especialidade: Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0025822/2026
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE:**

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à JESSICA DE PAULO LEITE, Professor Pós-Graduação – Especialização – Pedagogia, matrículas nº 853711, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 99 /2026 - PRESSEM, 6 de julho de 2026.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 c/c artigo 40 §5º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o cumprimento de sentença transitada em julgado nos autos do processo nº 0838972-23.2024.8.23.0010, bem como as informações constantes no Ofício nº 66321-PGM/PROJUD/SETOR6/2026, NUP nº 9.339658/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Maria Consolata Veras de Oliveira, matrícula nº 17105, ocupante do cargo de Professor/Pedagogia, Classe B-13, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade-Especial de Professor, com direito à integralidade e paridade, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo nº 024506/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 6 de julho de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 100/2026 - PRESSEM, 6 de julho de 2026.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceituam os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso I, c/c artigo 40 § 2º, incisos I e V, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte à dependente do segurado aposentado Joaquim de Almeida Filho, matrícula 00442, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Letra 'I' em razão do seu falecimento ocorrido em 17 de abril de 2026, com paridade, conforme processo nº 022664/2026, no seguinte termo:

I-Lourdes Silva de Almeida, cônjuge, com benefício de pensão por morte de caráter vitalício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data do óbito, em 17 de abril de 2026.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 6 de julho de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente da Previdência Municipal-PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Convite à Audiência Pública Anual

A Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV), por meio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista (Pressem), convida todos os munícipes e servidores a participarem da Audiência Pública Anual sobre o Relatório de Governança 2026.

Este encontro tem como objetivo apresentar, com transparência e responsabilidade, os resultados, avanços e desafios da gestão previdenciária municipal, promovendo o diálogo com a sociedade e o fortalecimento da governança pública.

Data: 30 de julho de 2026 (quinta-feira)
Horário: 09h
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Atenciosamente,

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista (Pressem).

Boa Vista, 6 de julho de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente da Previdência Municipal - Pressem

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 96/2026 - SMEC

o Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 005033/2026, **DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO 015335/2024, CUJO OBJETO É: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES, BEBEDOUROS, CLIMATIZADORES, CONSERVADOR E CORTINAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E OS DEMAIS PARTICIPANTES. (SUNGRID INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO - LTDA)**

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 249/2026/SMEC, constante no Processo nº 005033/2026/SMEC

I - Fiscal: Renato Rodrigues Teixeira, matrícula nº 953006;

II – Fiscal Técnico: Tarlon Peres do Nascimento, matrícula nº 960185;

Art. 2º – Esta Portaria terá efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 06 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 97/2026 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 026793/2025 – ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2025 - FETEC - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ESTRUTURA, COMO OCTANORM, PISOS E PRATICÁVEIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Agentes Fiscais conforme descrito no quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Fiscal Gestor	Processo Contrato
Antônio Marcos Silva Dias	28732	Gestor	Processo: 26793/2025/ SMEC
Karina Rodrigues de Wagmaker	953875	Fiscal - Administrativo	Contrato: 751/2026/ SMEC

Art. 2º – Esta portaria terá efeitos retroativos a data de assinatura do referido contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 06 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 26793/2025 – SMEC
Espécie: Contrato nº 524/2026/SMEC
Modalidade: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2025-FETEC PROCESSO Nº 029816/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024
Valor Total: R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil, quinhentos reais).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, COMO OCTANORM, PISOS E PRATICÁVEIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MA-

NUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Função Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: ECOART SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.781.576/0001-50
Data de Assinatura: 03 de julho de 2026.
Vigência: – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 198/2026/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90055/2026
Processo nº 029424/2025/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90128/2025, referente ao Processo nº 029424/2025/SMEC cujo objeto é a AQUISIÇÃO GAIOLA DE HABILIDADES PARA FISIOTERAPIA E/OU TERAPIA OCUPACIONAL PARA OS CENTROS ESPECIALIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: J D N JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.300.246/0001-56, ITEM 01 no valor de R\$ 42.796,00 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 02 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 716/2025/SMEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que TORNA SEM EFEITO a Publicação do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 716/2025/SMEC – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 28918/2025.

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 25.369.684/0001-24

Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM

Data da Circulação do extrato: 1º DE JUNHO DE 2026 - EDIÇÃO Nº 6606.

Elabora por:

Luan Carlos dos Santos
Assessor Especial II

(assinatura eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura – SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ERRATA

Na Portaria de Destituição/Nomeação nº 046/202026 – GAB/SMO/GC, de 22/06/2026 – Publicada no D. O. M. nº. 6622 de 25/06/2026.

Onde se lê: (...)

10317/2024 SMO	144/SMO/GC/ DPLAN/2025	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
	164/SMO/GC/ DPLAN/2025	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
26136/2024 SMO	903/SMO/GC/ DPLAN/2025	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
	923/SMO/GC/ DPLAN/2025	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano

Leia-se: (...)

10317/2024 SMO	164/SMO/GC/ DPLAN/2025	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
26136/2024 SMO	903/SMO/GC/ DPLAN/2025	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 02 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Carlos Anderson Uchoa Mariano
Secretário Municipal de Obras Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 63/2026-GAB/SMPOFTI

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0370/P, de 01 de abril de 2026, publicado no DOM nº 6567, de 01 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria 38/2026-GAB/SMPOFTI, publicada no Diário Oficial do Município nº 6596, de 18 de maio de 2026, somente no que se refere à servidora ANA CLÁUDIA RAMOS GERALDO, matrícula 27046, ocupante do cargo de Fiscal Municipal Tributário.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, em 03 de julho de 2026.

Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTRATOS

PORTARIA Nº 22/2026/SEMMA/GAB/DEOF

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 554-SEMMA/GAB/DEOF/2026, Processo nº 021767/2026/SEMMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora - matrícula, para atuar como GESTORA MARIA SUELLEN BARRETO DA SILVA, e a Srª. Susani da Silva Santos, Matrícula 852.828, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 554-SEMMA/GAB/DEOF/2026, Processo nº 021767/2026/SEMMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente- SEMMA.

Boa Vista - RR, 01 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTRATOS

PORTARIA Nº 23/2026/SEMMA/GAB/DEOF

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 556-SEMMA/GAB/DEOF/2026, Processo nº 021452/2026/SEMMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa S D DO NASCIMENTO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora - matrícula, para atuar como GESTORA MARIA SUELLEN BARRETO DA SILVA, e a Srª. Ana Vitória Martins Mourão Rolim, Matrícula 967.185 e o Sr. Victor de Lima Borges Pereira, Matrícula 958.952, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 556-SEMMA/GAB/DEOF/2026, Processo Nº 021452/2026/SEMMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente- SEMMA.

Boa Vista - RR, 01 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 021767/2026 - SEMMA
Espécie: CONTRATO Nº 554-SEMMA/GAB/DEOF/2026
Objeto: DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO:
000644/2026 - SMLIC SOBRE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE
BANCO DE PESQUISA DE PREÇOS, ELABORADO COM BASE
NAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO PCM 2026 PELAS
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA - SEMMA.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor estimado: R\$ 11.960,00 (Onze mil e novecentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária: 022201 Funcional Programática: 18 122 0084 2320 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: Próprio

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Data de Assinatura: 01 de julho de 2026

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da última assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 021452/2026 - SEMMA
Espécie: CONTRATO Nº 556-SEMMA/GAB/DEOF/2026
Objeto: DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO:
040480/2025 - SMLIC SOBRE REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE GÁS, ELABORADO COM BASE NAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO PCM 2026 PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90039/2026
Valor estimado: R\$ R\$ 8.399,40 (oito mil e trezentos e noventa e nove reais)

Unidade Orçamentária: 022201 Funcional Programática: 18 122 0084 2320 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fontes de Recursos: Próprio

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Contratada: S D DO NASCIMENTO

Data de Assinatura: 01 de julho de 2026

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da última assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE**

PORTARIA N. °76/2026/SMSOP/GAB/CG, 03 DE JULHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzido, com fulcro no art. 9º, da lei nº 1.007/07, o servidor abaixo relacionado, para que continue exercendo suas funções de Membro na Comissão Permanente de Disciplina junto à Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP;

• CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 25.830, a contar do dia 04 de julho de 2026.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública Interino - SMSOP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 036/2026/GAB/SEMOB

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 565-SEMOB/AS/GERPORC/2026, Processo nº 021308/2026 firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa TEC DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. PAULA WALDISSE ABUCATER LEITÃO FERREIRA, matrícula nº 966.979, Cargo de Gerente e a servidora Sr. SUYENNY VIEIRA DA SILVA LEAL PEREIRA, matrícula nº 967.181, Cargo de Assessor Especial I, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 565-SEMOB/AS/GERPORC/2026, Processo nº. 021308/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)
Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21308/2026
Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 565-SEMOB/SA/GERPROC/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILITÁRIOS, PESADOS E MAQUINÁRIOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TEC DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA.

CNPJ: nº 84.038.843/0001-77

Unidade Orçamentária: 022801

Funcional Programática: 26.122.0059.2.375

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: Recursos não vinculados de Impostos

Valor: R\$ 1.294.950,00 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 02 de Julho de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser pelo prazo máximo decenal, consoante o art. 107 da Lei supracitada, por se tratar de serviço de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

Felipo Jesus Medeiros

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana- SEMOB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 100/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º Nomear a Senhora ISABELLA FORTE CASTELLO BRANCO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo - AS-9, no quadro de pessoal Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 06 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)

Sérgio Pilon Guerra

Diretor Presidente/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 285/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Gerison Xavier da Silva, Cargo Assessor Especial II, símbolo AS-8, no período de 09/07/2026 a 13/07/2026, à cidade de Canaã dos Carajás/PA, para participação no Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas, conforme processo nº 025804/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 09 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

José Diego da Silva

Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 286/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Hilmaria Nóbrega do Carmo, Cargo Assessor Especial II, símbolo AS-8, no período de 09/07/2026 a 13/07/2026, à cidade de Canaã dos Carajás/PA, para participação no “Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas”, conforme processo nº 025855/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 09 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 06 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

José Diego da Silva

Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 287/2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Natally Lima Macêdo, para responder pelo Cargo de Gerente, símbolo CF-4, remunerado e cumulativamente com o cargo de Assessor Especial II, símbolo AS-08, ambos desta Fundação, por motivo de afastamento da titular do cargo, a servidora Ana Carla Silva Santos, no período de 13/07/2026 à 01/08/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 06 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

José Diego da Silva

Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 288/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a ex-servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, e designar o servidor Alef Thierry da Silva, Assessor II, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0210/2022.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
06 de julho de 2026.**

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 289/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente o servidor Helton Dantes Carneiro de Moura, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador - CF-5, da Divisão de Material e Patrimônio, remunerado e cumulativamente com o cargo que já ocupa, Assessor Especial II - AS-8, por motivo de gozo de férias do titular do cargo, o servidor Wild dos Santos Pereira, no período de 13/07/2026 à 01/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
06 de julho de 2026.**

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 290/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Art. 2º da PORTARIA/PRESI Nº 004/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6511, de 12 de janeiro de 2026, que concedeu as férias do servidor Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan, matrícula 79335, cargo: Agente de Contratação, que seriam usufruídas no período de 13/07/2026 à 22/07/2026.

Art. 2º - Conceder o novo gozo de férias do servidor Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan, matrícula 79335, cargo: Agente de Contratação, para o período de 03/08/2026 à 12/08/2026.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
07 de julho de 2026.**

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 291/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido Welscherlley de Souza Almeida, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, símbolo AS-8, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 08 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
07 de julho de 2026.**

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 292/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Pastora Modesto Lima, no Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo CF-5, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos à 02 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
07 de julho de 2026.**

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 293/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Fabricia Colares Barroso, no Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos à 02 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
07 de julho de 2026.**

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 00000.0.020436/2025 – FETEC/SETUR.
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 160/2025, celebrado em 03.07.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa DW Comércio e Serviços LTDA.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais um período de 06 (seis) meses, a contar de 05/07/2026, passando a ter seu termo final no dia 05/01/2027, para o fornecimento de locação de decoração e ambientação temática.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 153.953,17 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 23.695.0028.2083 – Promoção do Turismo em Boa Vista, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 020436/2025 – FETEC/SETUR.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA

NUP:9.370491/2026

PORTARIA Nº 075/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: Tarita Pimentel Vilhena - Matrícula 957171-1, à Gestora do Contrato nº 551/2026/AME, e Lutiele Karini Soares Santana - Matrícula 964180, para fiscalizar os serviços de decoração e ambientação temática, alimentação e serviço em modo geral para atender as necessidades com eventos da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV, objeto do processo nº18496/2026/AME.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir desta, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 06 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente – AME BV

Cientes:

Tarita Pimentel Vilhena - Gestora do Contrato
Lutiele Karini Soares Santana – Fiscal dos Serviços.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 00002.0.000139/2026/CMBV
Pregão Eletrônico nº 90003/2026
Espécie: Contrato nº 008/2026/CMBV

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Multiplataforma com acesso simultâneo via navegador (browser), contemplando os módulos de Gestão de Recursos Humanos e Portal de RH Incorporado, bem como Sistema de Gestão Contábil, Financeira e Patrimonial com Portal da Transparência. A contratação também incluirá os serviços de implantação, suporte técnico, manutenções corretiva, preventiva e evolutiva, conforme demanda da Câmara Municipal de Boa Vista (CMBV)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do CONTRATO correrão à conta do Programa de Trabalho 01.031.0001.2.001, Fonte 001, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Recursos Próprios, no valor total de R\$ 177.000,00 (Cento e Setenta e Sete mil reais).

Para atendimento ao exercício de 2026, foi emitida a Nota de Empenho nº 0229/2026, no valor de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), em 18/06/2026.

Fundamento Legal: Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista – RR

Contratada: NORTE SISTEMAS LTDA

CNPJ nº: 26.073.208/0001-24

Data da Assinatura: 06 de julho de 2026

Vigência: De 06/07/2026 a 06/07/2027



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanira Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.